



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA BARRA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO PREFEITO

Lei n.º 2.134/01

O Prefeito Municipal de Conceição da Barra, Estado do Espírito Santo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei;

Faço saber que a Câmara Municipal decretou e eu sanciono a seguinte Lei.

- Art.1.º** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a contratar 12 (doze) Agentes Comunitários de Vigilância Ambiental, com base no inciso IX, do art. 37 da Constituição Federal.
- § 1.º** A contratação a que se refere o "caput" deste artigo é destinada a manutenção e operacionalização do programa de Controle de Endemias instituído pelo Governo Federal a ser implementado pelo Município, conforme Portaria n.º 972/GM, de 01 de setembro de 2000;
- § 2.º** As atividades a serem desenvolvidas pelos servidores contratados constam do Anexo I desta Lei.
- Art.2º** O prazo da contratação a que se refere o art. 1º desta Lei será de 01/01/02 a 31/12/02, podendo ser prorrogado por igual período do ano seguinte caso o Programa a que se refere o § 1.º não seja modificado pelo Governo Federal.
- Art.3.º** A remuneração mensal dos servidores contratados com base nesta Lei será de R\$ 250,00 (Duzentos e cinquenta reais) mensais
- Art.4.º** As despesas decorrentes da execução desta Lei correm por conta das verbas repassadas ao Município pelo Governo Federal para implantação do Programa de Controle de endemias, conforme valores constantes da Portaria n.º 972/GM de 01 de setembro de 2000.
- Art.5.º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA BARRA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO PREFEITO

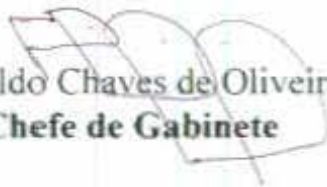
Art.6.º Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Conceição da Barra,
Estado do Espírito Santo, aos seis dias do mês de
dezembro de dois mil e um.


Francisco Carlos Donato Júnior
Prefeito Municipal

Registrada e publicada neste Gabinete da Prefeitura
Municipal de Conceição da Barra, ES, aos seis dias do mês
de dezembro de dois mil e um.


Agnaldo Chaves de Oliveira
Chefe de Gabinete



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA BARRA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO PREFEITO

ANEXO I

ATIVIDADES A SEREM DESEMPENHADAS PELOS AGENTES DE
VIGILÂNCIA AMBIENTAL.

- 01 Combate a Vetores;
- 02 Borrifcação;
- 03 Monitor a captura de vetores;
- 04 Visitas domiciliares para tratamento focal e perifocal;
- 05 Visitas a pontos estratégicos;
- 06 Levantamento de índices
- 07 Controle de riscos, doenças ou agravos relacionados a variável ambiental;
- 08 Reconhecimento Geográfico;
- 09 Coleta de água para análise;
- 10 Fiscalizar a preservação de florestas e manguezais;
- 11 Outras atividades.